



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.219/2022

Em, 17 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 93.784,91 (noventa e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.305.	AQUIS. DE TUBOS METÁLICOS CONV. 001/2021/PJ/DER-RO	
279 - 3.3.90.93.00.00	20140037 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.296,00
04.001.26.782.0004.2.310.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. Nº 69/2021/PJ/DER-RO	
278 - 3.3.90.93.00.00	20140037 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.518,65
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.13.361.0005.2.264.	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - TERMO DE COMPROMISSO	
	PAR Nº 201306391 - AQUIS MAT DIDATICO E PEDAGOGICO	
276 - 3.3.90.30.00.00	20120036 MATERIAL DE CONSUMO	15.417,60
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.0009.2.320.	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO PARA FANFARRA	
280 - 3.3.90.93.00.00	20140037 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.552,66

Total Suplementação: 93.784,91

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de outubro de 2022.

APROVADO

E M. 17/10/2022

Arison Valério da Silva
Presidente / CSMG

SANCIONADO

Em: 18/10/2022

Av. Capitão Stívio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Conrado D. de Carvalho
Prefeito Municipal

RECEBIDA DO GOVERNADOR
DA PREFEITURA

18/10/2022

Edineireana Souza